



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 260ª
Decisão da CEMQGM	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº 065/2016	
Referência	Processo nº 1047900/2016	
Interessado	DANICAZIPCO SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A	

EMENTA: Aprova o parecer de que trata o Processo Nº 1047900/2016, que versa sobre Auto de Infração (300020630/2016).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 260ª, apreciando o Processo nº 1047900/2016, que trata sobre Auto de Infração (300020630/2016) contra à DANICAZIPCO SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A, lavrado em 11/01/2016, onde o presente processo trata-se de Pessoa Jurídica que deixa de registrar ART referente a Estrutura Metálica para cobertura do Patos Shopping, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Artigo 1º da Lei nº 6.496 de 1977; **considerando** o parecer da Gerência de Fiscalização; **considerando** que o interessado foi devidamente comunicado sobre o Auto de Infração; **considerando** que o autuado não eliminou o fato gerador da infração e não apresentou defesa para análise da Câmara Especializada, tornando-se revel, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com multa estabelecida no patamar MÁXIMO atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza, estiveram presentes os Conselheiros, Júlio Saraiva Torres Filho, Fábio Moraes Borges, Alberto de Matos Maia, Luís Eduardo de Vasconcelos Chaves, Carlos Cabral de Araújo, Iure Borges de Moura Aquino e Jorge Luiz Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 11 de abril de 2016.

Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)